

PORTARIA Nº 462, DE 27 DE AGOSTO DE 2.021.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidora pública
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1144/2021, de 25 de agosto de 2.021, expedido pela Secretária Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

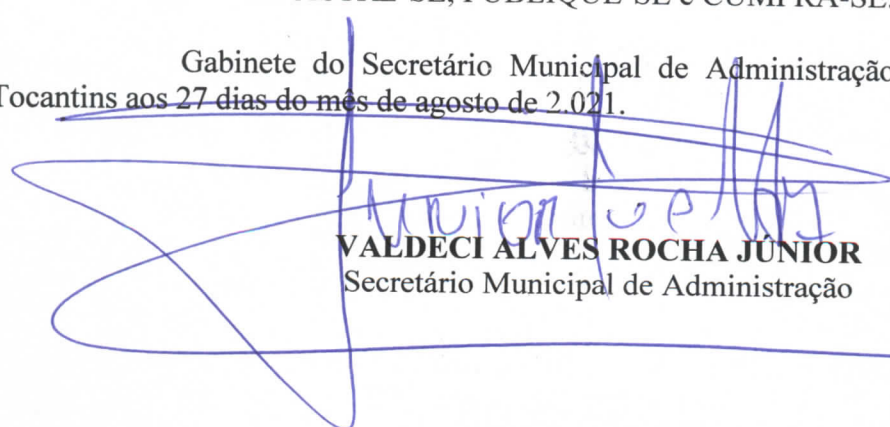
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **MARINALDA COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, programadas para o período de **02 a 31 de agosto de 2.021**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 23 de agosto de 2.021**.

II – Os 09 (nove) dias remanescentes do período das férias interrompidas, da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2.021.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 27 dias do mês de agosto de 2.021.


VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração